



## LEI Nº 1773 DE 15 DE JULHO DE 2024.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a festividades comemorativas do dia dos Pais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo		
228/24	1339200082050.339039	outros serv.terceiros	R\$ 190.000,00
TOTAL			R\$190.000,00

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

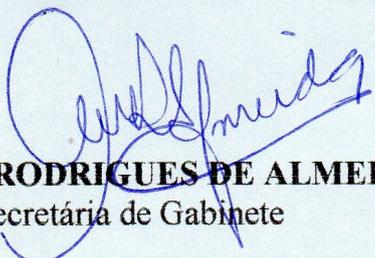
**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 15 de julho de 2024.

  
**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

  
**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete